



# Selo da **Lei de Incentivo ao Esporte**

Orientações aos proponentes, patrocinadores e doadores



**Lei de Incentivo  
ao Esporte** 

Antes de começar, é importante que você já tenha em mãos estes arquivos:



**Marca da Lei de Incentivo ao Esporte**  
(atualizada)



**Marca da Secretaria Especial do Esporte**  
(Governo Federal atual)

Os manuais de aplicação e as versões dos logotipos estão disponíveis [aqui](#).



# Índice

A criação dos selos da LIE .....	3
Objetivos .....	5
Quem pode solicitar o selo da LIE? .....	6
Como funciona? .....	6
Quais são os premiados e as categorias? Como são os selos? .....	7
Quais são os critérios? .....	8
Proponente .....	9
Projeto .....	12
Patrocinador .....	16
Instruções .....	20
Como solicitar? .....	21
Divulgação .....	22
Tenho o selo, e agora? .....	23
Como posso utilizar? .....	24
Período de defeso eleitoral .....	29



## A criação dos Selos da LIE



Você sabia que a Lei de Incentivo ao Esporte **premia proponentes, projetos e patrocinadores, com selos de qualidade?**



Sim, agora sua instituição pode se diferenciar ainda mais, **apresentando seu selo à comunidade, como prova de reconhecimento oficial da LIE.**

## A criação dos Selos da LIE



O [EDITAL/MC/GM Nº 2/2021](#) tornou pública a criação dos selos,

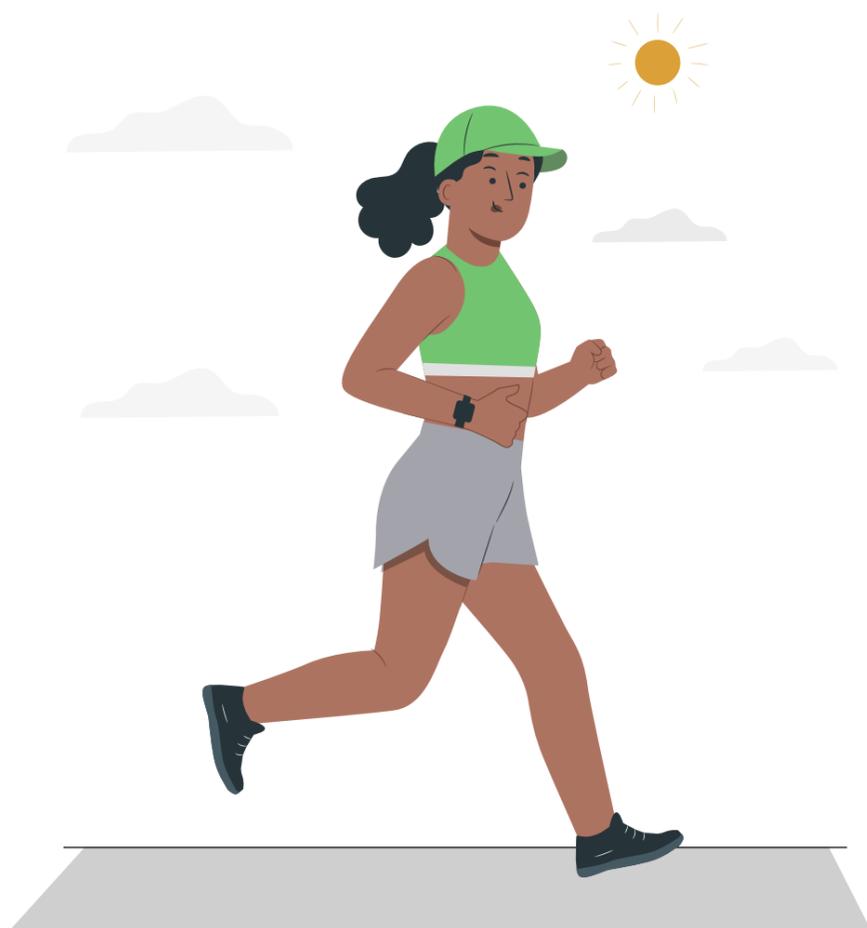
por meio da Portaria nº 712, de 16 de dezembro de 2021, destinada ao reconhecimento de entidades proponentes, projetos e patrocinadores/doadores, relacionados à Lei nº 11.438, de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) e alterações, que contribuem com o desenvolvimento e fortalecimento do desporto nacional.



A classificação dos selos foi desenvolvida seguindo **requisitos criteriosamente planejados pela Secretaria Especial do Esporte**, de acordo com as necessidades do espectro esportivo e social do Brasil.

# Objetivos

da criação dos Selos da LIE:



**Reconhecer e estimular as entidades proponentes e patrocinadores/doadores**, a ampliar sua atuação dentre as manifestações esportivas (de rendimento, educação e participação), maximizando-a de forma a atingir todas as regiões do Brasil e, assim, contribuindo com a universalização, crescimento e fortalecimento do desporto no âmbito da LIE;



**Estimular doações e patrocínios, indistintamente, para projetos desportivos e paradesportivos**, fundamentais para o efetivo fomento da atividade desportiva;



**Despertar a consecução de projetos de continuidade**, de modo a garantir estabilidade ao desenvolvimento da política;



**Congratular projetos desenvolvidos com êxito e amplitude**, reconhecendo sua contribuição à LIE;



**Impulsionar o fomento aos projetos da LIE como principal objetivo de investimento** de patrocinadores/doadores, especialmente no que tange às manifestações educacionais;



**Incentivar a boa execução do cumprimento do objeto**, de modo a contribuir com a melhor e mais favorável avaliação das prestações de contas relativas;



Promover a **adesão das entidades proponentes ao Programa #JogoLimp** da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD, como meio de conscientização e adoção de ações educacionais antidoping;



**Contribuir com o desenvolvimento global**, mediante o incentivo ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estipulados pela Organização das Nações Unidas - ONU, para serem atingidos até o ano de 2030;



**Divulgar a LIE** e suas possibilidades de ação junto a sociedade civil.

## Quem pode solicitar o selo da LIE?

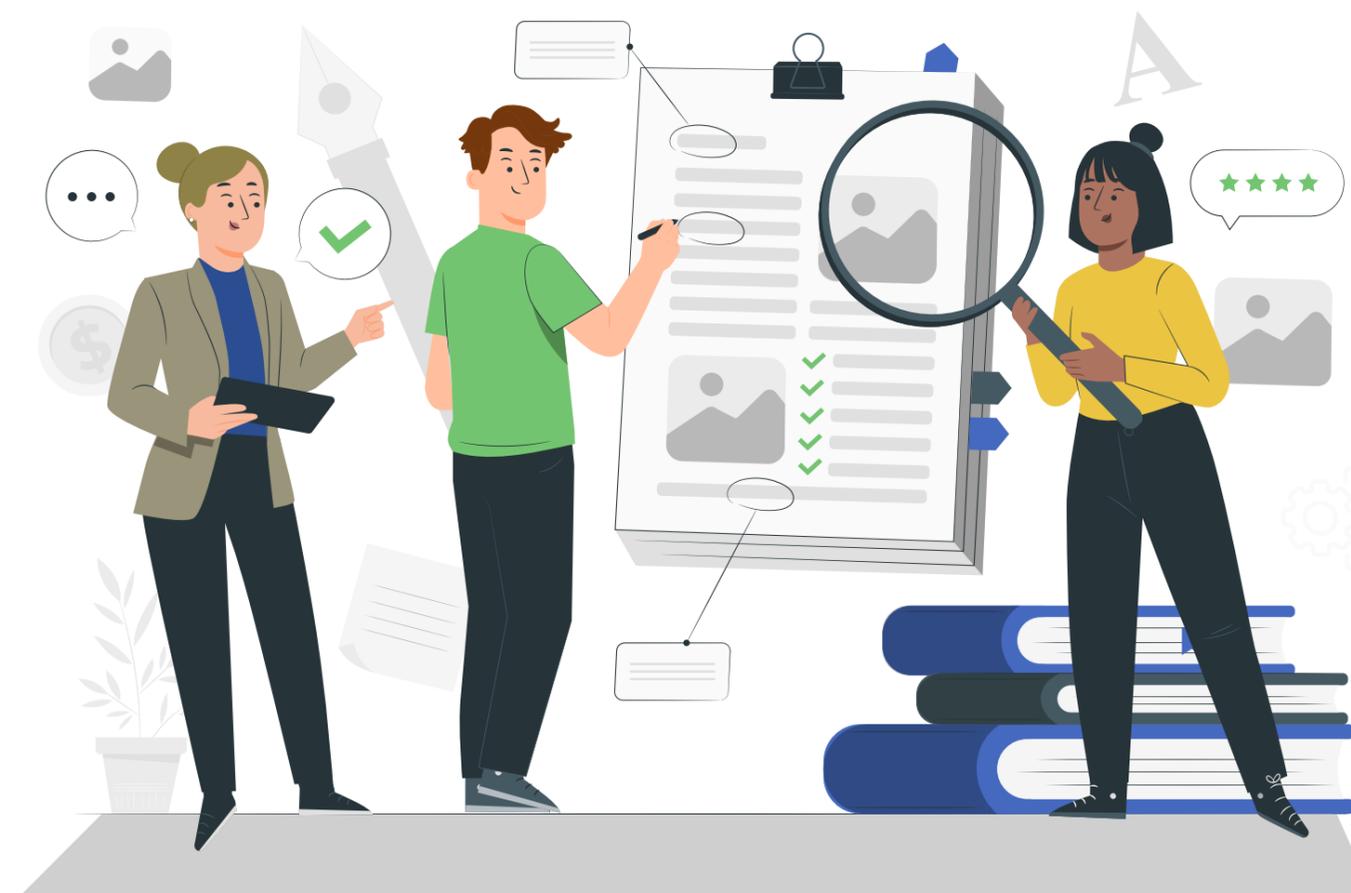


As **entidades proponentes**, seja no que tange à sua instituição ou aos projetos apresentados/executados no âmbito da LIE.



**Pessoas físicas e jurídicas** que aportaram recursos em projetos da LIE, na forma de patrocínio ou doação, conforme tipos e categorias dos selos especificados no item subsequente.

Os interessados no reconhecimento por meio do selo da LIE devem solicitar o pedido à Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte (SENIFE), da Secretaria Especial do Esporte.



## Como funciona?

A equipe da Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte (**SENIFE**) **analisa e divulga os resultados**, seguindo critérios de avaliação para consagrar a instituição com a entrega do selo mais adequado.

## Quais são os premiados e as categorias? Como são os selos?

Há **3 tipos de premiados** para os selos da LIE, sendo estes: **Proponente, Projeto e Patrocinador** e **3 categorias** para cada um deles, classificadas em **ouro, prata e bronze**.  
Abaixo, é possível conferir como são os selos:

Premiados:



Categorias:

ouro

prata

bronze

ouro

prata

bronze

ouro

prata

bronze

## Quais são os critérios?



### Selo **Proponente**

O “SELO PROPONENTE” visa prestar **reconhecimento às entidades que tenham corroborado com a LIE**, a partir do desenvolvimento sistemático e contínuo de projetos nas diversas regiões do Brasil, em observância à adoção de ações responsáveis de antidopagem e, inclusive, atendendo aos objetivos de sustentabilidade global.

## Quais são os critérios?



# Selo Proponente



Para a **categoria OURO**, o **proponente** deve seguir os seguintes requisitos:

- Demonstrar a efetiva execução de projetos nas 3 (três) manifestações esportivas da LIE (educacional, participação e rendimento), dentre os quais tenham sido realizados projeto(s) de continuidade, no período de **7 (sete) anos**.
- Ter executado projetos da LIE nas **5 (cinco) regiões** do Brasil por 3 (três) anos, atendendo **1.000 (mil)** beneficiários nos 3 (três) anos anteriores à análise.
- Ter executado pelo menos 1 (um) projeto paradesportivo.**
- Constar na listagem de adesão ao Programa **#JogoLimpo** da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD.
- Comprovar o atendimento a **5 (cinco)** dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) da Organização das Nações Unidas - ONU.
- Ter sido avaliadas favoravelmente, no parecer final de cumprimento do objeto, em todos os projetos executados há **7 (sete) anos**.

## Quais são os critérios?



# Selo Proponente



Para a categoria **PRATA**, o **proponente** deve seguir os seguintes requisitos:

- Demonstrar a efetiva execução de projetos nas 3 (três) manifestações esportivas da LIE (educacional, participação e rendimento), dentre os quais tenham sido realizados projeto(s) de continuidade, no período de **5 (cinco) anos**.
- Ter executado projetos da LIE nas **3 (três) regiões** do Brasil por 3 (três) anos, atendendo **700 (setecentos)** beneficiários nos 3 (três) anos anteriores à análise.
- Constar na listagem de adesão ao Programa **#JogoLimpo** da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD.
- Comprovar o atendimento a **3 (três)** dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) da Organização das Nações Unidas - ONU.
- Ter sido avaliadas favoravelmente, no parecer final de cumprimento do objeto, em todos os projetos executados há **5 (cinco) anos**.

## Quais são os critérios?



# Selo Proponente



Para a **categoria BRONZE**, o **proponente** deve seguir os seguintes requisitos:

- Demonstrar a efetiva execução de projetos nas 3 (três) manifestações esportivas da LIE (educacional, participação e rendimento), dentre os quais tenham sido realizados projeto(s) de continuidade, no período de **3 (três) anos.**
- Ter executado projetos da LIE nas **1 (uma) região** do Brasil por 3 (três) anos, atendendo **500 (quinhentos)** beneficiários nos 3 (três) anos anteriores à análise.
- Constar na listagem de adesão ao Programa **#JogoLimpo** da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD.
- Comprovar o atendimento a **1 (um)** dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) da Organização das Nações Unidas - ONU.
- Ter sido avaliadas favoravelmente, no parecer final de cumprimento do objeto, em todos os projetos executados há **3 (três) anos.**

## Quais são os critérios?



### Selo **Projeto**

O “SELO PROJETO” visa prestar reconhecimento aos **projetos** que tenham corroborado com a LIE, a partir do desenvolvimento sistemático e contínuo de parcerias nas diversas regiões do Brasil, em observância à adoção de ações responsáveis de antidopagem e, inclusive, com os objetivos de sustentabilidade global.

## Quais são os critérios?



## Selo Projeto



Para a **categoria OURO**, o **projeto** deve seguir os seguintes requisitos:

- Alcançar um total de **1.000 (mil) beneficiários** nos últimos 3 (três) anos.
- Ter sido executado como projeto de continuidade pelo período de **7 (sete) anos**.
- Constar sua entidade proponente na listagem de adesão ao Programa **#JogoLimpo** da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD.
- Comprovar o atendimento a **5 (cinco)** dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) da Organização das Nações Unidas - ONU.



## Quais são os critérios?



## Selo Projeto



Para a categoria PRATA, o **projeto** deve seguir os seguintes requisitos:

- a) Alcançar um total de **700 (setecentos)** beneficiários nos últimos 3 (três) anos.
- b) Ter sido executado como projeto de continuidade pelo período de **5 (cinco) anos.**
- c) Constar sua entidade proponente na listagem de adesão ao Programa **#JogoLimpo** da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD.
- d) Comprovar o atendimento a **3 (três)** dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) da Organização das Nações Unidas - ONU.



## Quais são os critérios?



## Selo Projeto



Para a **categoria BRONZE**, o **projeto** deve seguir os seguintes requisitos:

- Alcançar um total de **500 (quinhentos)** beneficiários nos últimos 3 (três) anos.
- Ter sido executado como projeto de continuidade pelo período de **3 (três) anos.**
- Constar sua entidade proponente na listagem de adesão ao Programa **#JogoLimpo** da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD.
- Comprovar o atendimento a **1 (um)** dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) da Organização das Nações Unidas - ONU.



## Quais são os critérios?



### Selo **Patrocinador ou doador**

O "SELO PATROCINADOR/DOADOR" visa prestar reconhecimento aos **patrocinadores/doadores** que tenham corroborado com a LIÉ, a partir do incentivo a projetos mediante patrocínio/doação, em todas as manifestações esportivas, nas diversas regiões do Brasil, em observância à capacidade de aporte e os objetivos de sustentabilidade global.

## Quais são os critérios?



# Selo Patrocinador ou doador



Para a **categoria OURO**, o **patrocinador** deve seguir os seguintes requisitos:

- Incentivar projetos nas 3 (três) manifestações esportivas da LIE (educacional, participação e rendimento) pelo período de **7 (sete) anos**.
- Empregar recursos em projetos da LIE em **5 (cinco) regiões** do Brasil.
- Investir pelo menos **90%** de sua capacidade de aporte anual em projetos da LIE, direcionando **70%** dessa capacidade em projetos educacionais.

## Quais são os critérios?



# Selo Patrocinador ou doador



Para a categoria **PRATA**, o **patrocinador** deve seguir os seguintes requisitos:

- a) Incentivar projetos nas 3 (três) manifestações esportivas da LIE (educacional, participação e rendimento) pelo período de **5 (cinco) anos**.
- b) Empregar recursos em projetos da LIE em **3 (três) regiões** do Brasil.
- c) Investir pelo menos **70%** de sua capacidade de aporte anual em projetos da LIE, direcionando **50%** dessa capacidade em projetos educacionais.

## Quais são os critérios?



# Selo Patrocinador ou doador



Para a **categoria BRONZE**, o **patrocinador** deve seguir os seguintes requisitos:

- a) Incentivar projetos nas 3 (três) manifestações esportivas da LIE (educacional, participação e rendimento) pelo período de **3 (três) anos**.
- b) Empregar recursos em projetos da LIE em **1 (uma) região** do Brasil.
- c) Investir pelo menos **50%** de sua capacidade de aporte anual em projetos da LIE, direcionando **30%** dessa capacidade em projetos educacionais.

# Instruções

- > Como solicitar?
- > Divulgação
- > Tenho o selo, e agora?
- > Como posso utilizar?
- > Período de defeso eleitoral - Atenção



## Instruções

> Como solicitar? > Divulgação > Tenho o selo, e agora? > Como posso utilizar? > Período de defeso eleitoral - Atenção

### Como solicitar?

Envie seus documentos comprobatórios junto com o [formulário preenchido](#) via [Protocolo Digital](#). Todos os documentos devem estar no **formato PDF**.



Em caso de dúvidas, entre em contato com [selo.incentivo@cidadania.gov.br](mailto:selo.incentivo@cidadania.gov.br), com o "assunto" do e-mail conforme os exemplos:

Selo da Lei de Incentivo ao Esporte | "Nome da Instituição" - Proponente

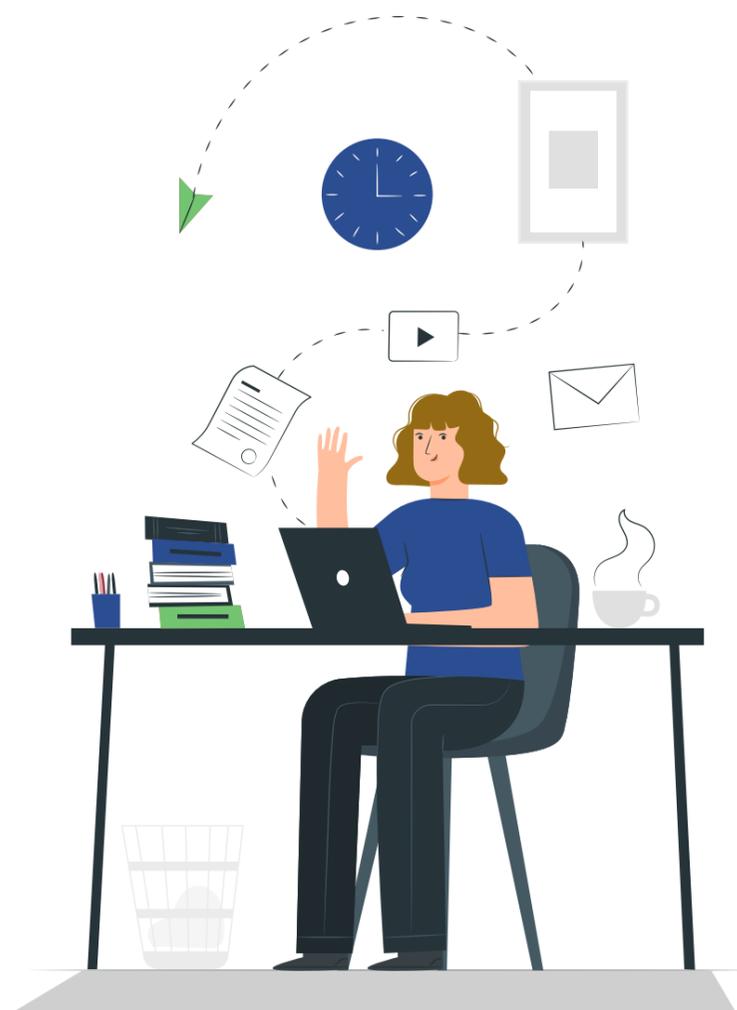
Selo da Lei de Incentivo ao Esporte | "Nome da Instituição" - Projeto

Selo da Lei de Incentivo ao Esporte | "Nome da Pessoa Jurídica ou Física" - Patrocinador/Doador

As solicitações ao "SELO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE" deverão ser apresentadas pelas entidades proponentes e patrocinadores/doadores da LIE interessadas durante todo o ano-calendário, ficando os prazos de avaliação e/ou diligência sob a responsabilidade de divulgação da Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte (SENIFE), vinculada à Secretaria Especial do Esporte (SEESP).

Os contemplados em todas as categorias de Selo **serão avaliados com base nos documentos comprobatórios apresentados acerca dos requisitos constantes no item 4 - Das Categorias do Edital**, bem como a partir da base de dados da LIE, a qual poderá ser consultada.

Poderão ser emitidas diligências pela área responsável pela análise do material apresentado.



## Instruções

> Como solicitar? > Divulgação > Tenho o selo, e agora? > Como posso utilizar? > Período de defeso eleitoral - Atenção

### Divulgação

- A premiação é simbólica, sem quantia em dinheiro.
- O **resultado** será publicado no site oficial da SENIFE/SEESP, **aqui.** 
- Caso seja realizada cerimônia de premiação, a SENIFE/SEESP informará ao(s) representante(s) da instituição por e-mail o local e a data, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.



A SENIFE/SEESP lhe enviará o **arquivo com o selo vetorizado**, para que possa ser divulgado em seus materiais digitais e impressos.



### Atenção!

**Não repasse a imagem de seu selo para terceiros**, pois este prêmio é mérito exclusivo de quem conquistou. Fique de olho!

## Instruções

> Como solicitar? > Divulgação > Tenho o selo, e agora? > Como posso utilizar? > Período de defeso eleitoral - Atenção

### Tenho o Selo, e agora?

#### Parabéns pela conquista!

Isso significa que, além de sua instituição apresentar grande impacto social e fazer a diferença no esporte brasileiro, segue requisitos extremamente importantes e reconhecidos pela LIE.

É um motivo de muito orgulho! Agora você pode exibir seu selo correspondente junto com sua marca. Veja nos exemplos a seguir.

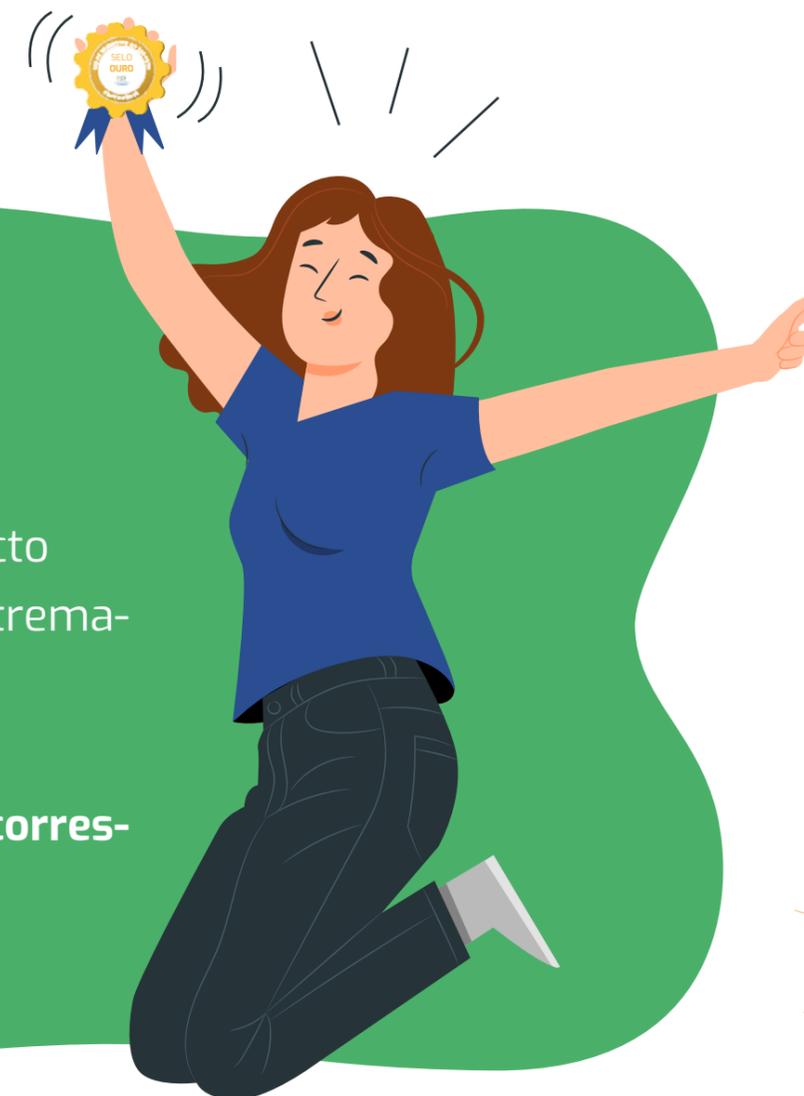


Imagem meramente ilustrativa.  
O selo recebido será em forma de arquivo digital.

## Instruções

> Como solicitar? > Divulgação > Tenho o selo, e agora? > Como posso utilizar? > Período de defeso eleitoral - Atenção



## Como posso utilizar?

Junto com os arquivos dos selos,  **você receberá de forma exclusiva o Manual de Aplicação dos Selos da LIE**, em PDF. Lembre-se sempre de seguí-lo para respeitar a padronização visual.

Os selos com a marca da Secretaria Especial do Esporte podem ser aplicados junto à sua marca, em qualquer peça digital ou impressa de sua entidade.

A seguir, alguns exemplos.

**Instruções** > Como solicitar? > Divulgação > Tenho o selo, e agora? > Como posso utilizar? > Período de defeso eleitoral - Atenção

## Como posso utilizar?

### Exemplos:

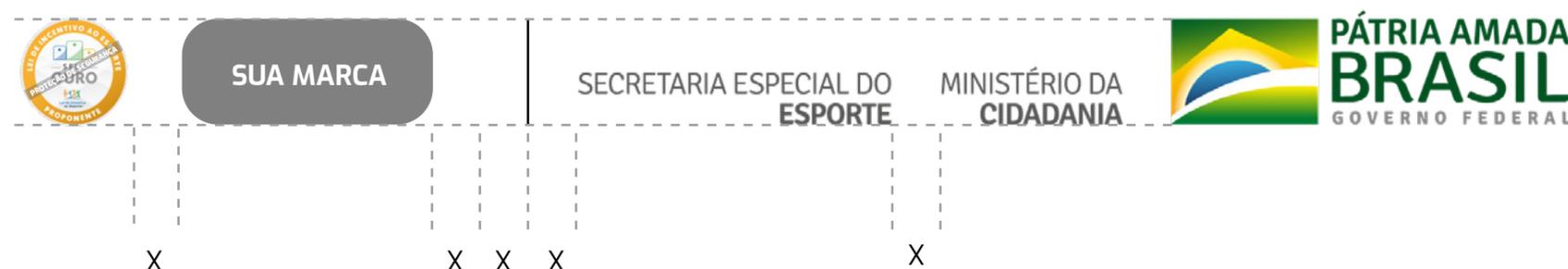
Para a aplicação no formato de assinatura, a disposição recomendada segue conforme o exemplo ao lado.

A marca do Governo Federal deve estar sempre à direita, separada por uma linha vertical, cuja distância é referenciada ao lado. Em seguida, aparece a marca do Proponente, Projeto ou Patrocinador. Ao lado esquerdo de sua marca deve estar seu selo correspondente da LIE.

Lembre-se: conforme o [Manual de Aplicação da marca da Secretaria Especial do Esporte + Ministério da Cidadania + Governo Federal](#), o tamanho das demais marcas devem estar sempre na mesma altura que o símbolo da bandeira nacional.

Assinatura: SUA MARCA + SELO LIE + SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Fundo claro



Fundo escuro



## Instruções

> Como solicitar? > Divulgação > Tenho o selo, e agora? > Como posso utilizar? > Período de defeso eleitoral - Atenção

### Como posso utilizar?

## Exemplos:

Para cada tipo de selo, a aplicação segue o mesmo princípio, conforme os exemplos ao lado.

Assinatura: SUA MARCA + SELO LIE + SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Selo "Projeto"



Selo "Patrocinador"

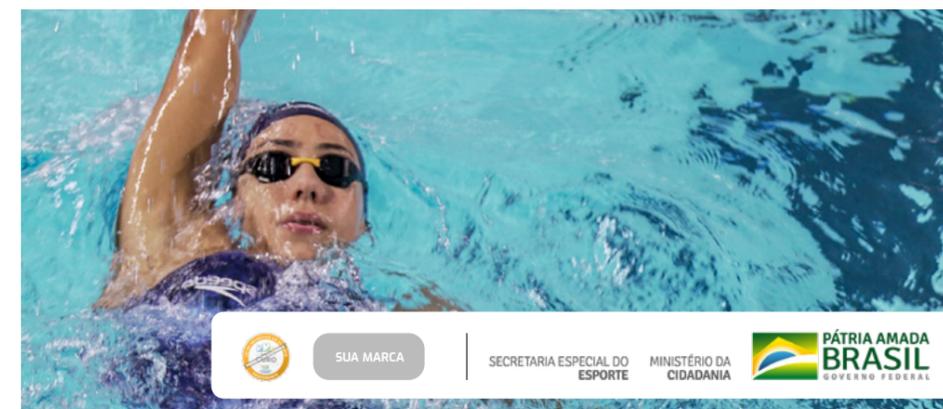
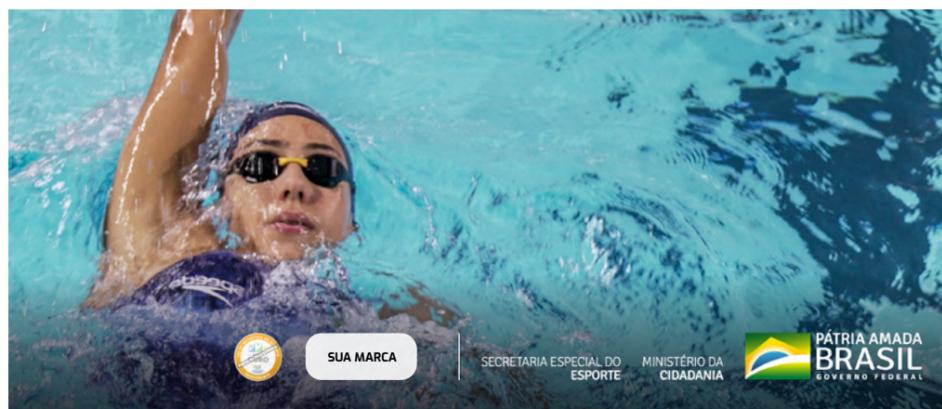


**Instruções** > Como solicitar? > Divulgação > Tenho o selo, e agora? > Como posso utilizar? > Período de defeso eleitoral - Atenção

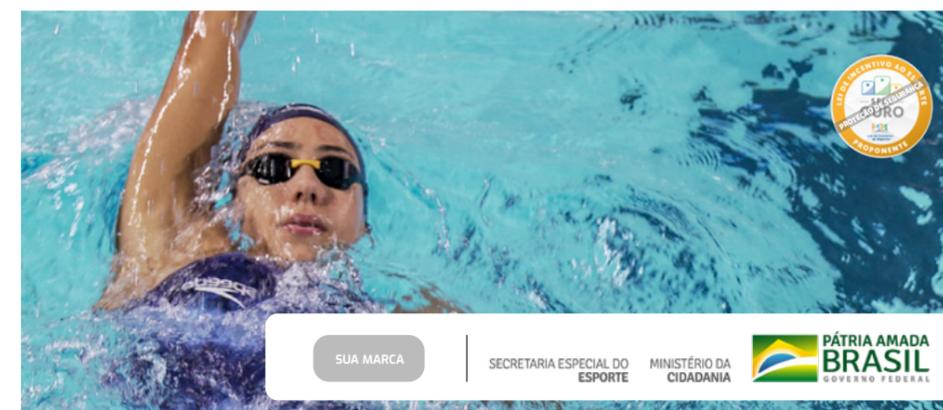
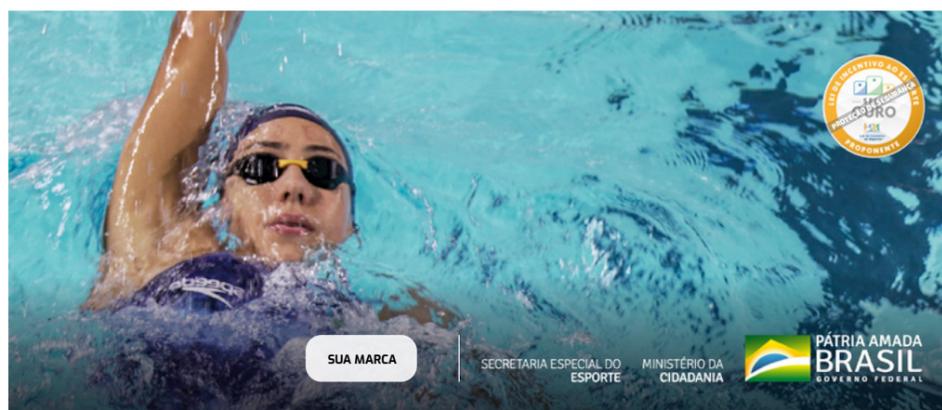
## Como posso utilizar?

### Exemplos:

Para uma peça informativa ou publicitária, pode-se aplicar o selo conforme o exemplo a seguir.



Outra possibilidade para qualquer peça gráfica impressa ou digital, é separar o selo das demais marcas, deixando-o de tamanho maior, mais destacado, conforme exemplo ao lado.



**Instruções** > Como solicitar? > Divulgação > Tenho o selo, e agora? > Como posso utilizar? > Período de defeso eleitoral - Atenção

## Como posso utilizar?

### Exemplos:

O selo e a assinatura podem ser utilizados em todos os materiais gráficos que sua entidade produzirá de acordo com o layout de sua marca. Servem tanto para peças digitais, quanto impressas, como por exemplo, banners e rodapés para websites, assinaturas de e-mail, posts de redes sociais, vídeos, banners impressos, cartazes, camisetas, papéis timbrados, cartões, pastas, folders, entre outros.

Ao lado algumas sugestões.



## Período de defeso eleitoral



**Atenção!**

Apenas **durante o período de defeso eleitoral, o uso das marcas** do Governo Federal, bem como da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) e seus selos **deve ser suspenso**.

**O uso das marcas durante esta fase pode configurar publicidade institucional indevida e abuso de autoridade** para os agentes públicos que infringirem a legislação, e você pode até responder por **crime eleitoral**.

Neste ano, a vedação compreende o período entre **2 de julho e 31 de outubro de 2022**.



De acordo com o TSE:

*[...] Conduta vedada. Art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997. Publicidade institucional em período defeso. [...] 2. No período vedado, é proibida a veiculação de publicidade institucional, independentemente do conteúdo eleitoral ou de seu teor informativo, educativo ou de orientação social, ressalvadas as exceções previstas em lei. Precedentes. 3. A conduta vedada prevista pelo art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997 fica configurada não obstante o momento em que autorizada a divulgação da publicidade institucional, desde que esta tenha permanecido nos 3 meses anteriores ao pleito. Precedentes. [...]*



Acesse o **Manual de Conduta** aqui, para saber mais 

A Lei nº 11.438/06, ou Lei de Incentivo ao Esporte – LIE, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via LIE atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.



Saiba mais sobre a LIE 

*Vamos juntos fortalecer a  
Lei de Incentivo ao Esporte!*



[esporte.gov.br](https://esporte.gov.br) 



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

